SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Reunião Ordinária	:	Nº. 299
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 393/2016
Referência	:	INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Interessado	:	ICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da indicação para o quadro técnico da firma.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1671499/2016, que trata da indicação do Técnico em Eletrônica Douglas de Jesus Santos como quadro técnico da firma Icom Comercio e Serviços LTDA ME, considerando que o responsável técnico possui atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de sua formação; considerando que mantém como responsável técnico o engenheiro civil, técnico em edificações e técnico em saneamento Dilson Luiz de Jesus Silva; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, segundo última alteração contratual constante em seus registros, na área da engenharia civil e correspondente as atribuições do técnico em eletrônica são: Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos: reparação e manutenção em geladeiras, freezers, fogões, ar condicionado, rádios, filmadoras, máquinas de lavar roupas e louças, alarme residenciais; Manutenção e reparação de máquinas de escritório: caixas registradoras, máquinas de calcular eletrônicas manuais ou de mesa, máquinas de contabilidade, máquinas de escrever manual e elétrica; Serviços de pintura em obras de engenharia civil: serviços de pintura em: edificações de qualquer tipo, casas, condomínios, apartamentos, edificações comerciais, residenciais; Serviços hidráulicos; Obras de instalação elétrica (serviços de instalação de alarmes contra roubos em edificações, instalação de cabos lógicos, instalação de antenas coletivas e parabólicas, obras para a automação e instalação bancária, instalação e manutenção de automação predial, instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações, obras para instalação de interfones, instalação sistemas de controle eletrônico em edificações, instalação de portão eletrônico; Manutenção e reparação de equipamentos de informática: serviços de manutenção e reparação em: computadores, máquinas copiadoras, xerográficas, fotostáticas, equipamentos emissores de cupons fiscais; Execução de obras de engenharia civil: execução de fundações e outras obras de engenharia civil (construção) reforço de fundações; Obras de reformas em edificações não residenciais: obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais. Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios, residências; considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do Técnico em Eletrônica Douglas de Jesus

Santos como quadro técnico da firma Icom Comercio e Serviços LTDA ME. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2016.

Alvair Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910